



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 316/2009.

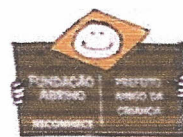
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial aos Orçamentos do Município de Aracati, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial aos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas com o Projeto Pequeno Cidadão de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme discriminação a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição
0900	- SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0903	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0903.08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL
0903.08.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0903.08.122.0131	- AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0903.08.122.0131.2058	- Projeto Pequeno Cidadão / Programa Amigo Real – OCA
4.0.00.00.00	- DESPESAS CAPITAL
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis
	R\$ 25.000,00

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial ou total de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Descrição
0900	- SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0902	- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0902.08.243.0131.209	- Implantação de Abrigo Temporário para Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Conflito com a Lei
4	- Outros Serv. de Terceiros - P. R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Jurídica

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2006-2009 e nas metas constantes da LDO-2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

